

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.**

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 81/2020, firmado aos 01 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

**Considerando** a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens "4.1" e "13.1" da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário à execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

**4.0 CONTENÇÕES**

**4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS);**

Valor da supressão do item: **R\$20.027,90**

**13.0 PINTURA**

**13.1 EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA;**

Valor da supressão do item: **R\$5.554,39**

**TOTAL: R\$25.582,29**

**Considerando** que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados.

**Considerando** que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

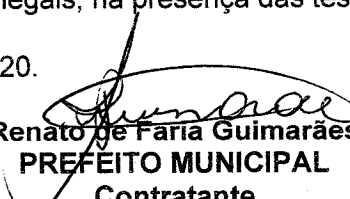
**RESOLVEM:**

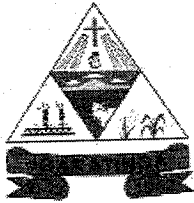
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$25.582,29 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.


Igaratinga, 12 de Agosto de 2020.

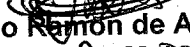
  
Renato de Faria Guimarães  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante



# Prefeitura Municipal de Igaratinga


Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

  
Breno Augusto Marinho Martins  
Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

  
Antônio Ramon de Almeida  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

  
Juliana Maciel Marinho Vecci  
Engenheira Responsável

1) Testemunha

  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha

  
Tatiane Aparecida Fonseca - Mat. 2383-3

De acordo:

  
Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal